

Contrato de Subsídio Local



Número do contrato: 83369642
Nº do Projeto (12 dígitos): 14.9020.0-001.00
Projeto: TerraMar
País: **Brasil**
Local: Brasília/DF

Cooperação Alemã para o Desenvolvimento
Sustentável
GIZ no Brasil

SCN Quadra 01, Bloco C, Sala 1501
Ed. Brasília Trade Center
70711-902 Brasília, Brasil
T +55 61 2021-2170
F +55 61 2021-2166
giz-brasilien@giz.de

Sua referência
Nossa referência

A *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*, que atua no Brasil por meio do Acordo Básico de Cooperação Técnica celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, firmado em Brasília em 17 de setembro de 1996 e promulgado por meio do Decreto 2.579, de 06 de maio de 1998, representada, aqui, pela **GIZ no Brasil**, conexas à Embaixada da República Federal da Alemanha em Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.432.440/0001-98, com endereço no SCN, Quadra 01, Bloco C, Sala 1501, Brasília, CEP 70.711-902, Distrito Federal, Brasil, neste ato representada por seu Diretor no Brasil, **Sr. Michael Rosenauer**,

Deutsche Gesellschaft für
Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Sedes sociais: Bonn e Eschborn
República Federal da Alemanha

Friedrich-Ebert-Allee 32 + 36
53113 Bonn
Germany
T +49 228 44 60-0
F +49 228 44 60-17 66

Dag-Hammarskjöld-Weg 1 - 5
65760 Eschborn
Germany
T +49 61 96 79-0
F +49 61 96 79-11 15

E info@giz.de
I www.giz.de

Registro comercial
Tribunal de 1.ª Instância (Amtsgericht)
de Bonn, Alemanha
N.º de registro: HRB 18384
Tribunal de 1.ª Instância (Amtsgericht)
de Frankfurt am Main, Alemanha
N.º de registro: HRB 12394

Presidente do Conselho de Administração
Martin Jäger, Secretário de Estado

Conselho Diretor
Tanja Gönner
(Presidente do Conselho Diretor)
Ingrid-Gabriela Hovem
Thorsten Schäfer-Gümbel

doravante denominada "**GIZ**",

e o

Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, situada na Fazenda Serra Dagua nº 271, Rio Formoso Rural/PE, Brasil – CEP: 55.570-000, telefones: +55 81 9974-2636, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.538.240/0001-00, neste ato representado(a) pelo **Sr. Miguel Gomes de Freitas**,

doravante denominado(a) "**Destinatário**"

celebram o seguinte Contrato de Subsídio, para o **período de 30.11.2020 a 31.08.2021**, a ser executado por meio de recursos financeiros do projeto da GIZ, no âmbito das contribuições prestadas pelo Governo da República Federal da Alemanha para o projeto supramencionado, com base entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha.

1. Do montante e do objeto do subsídio local

- 1.1 A **GIZ** concede ao **Destinatário** um subsídio de até **R\$ 133.962,40 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos)**.
- 1.2 Este subsídio destina-se exclusivamente ao custeio do projeto “**Apoio aos Mutirões de Limpeza de Praias no Litoral Sul de Pernambuco**”. Valores porventura remanescentes e não utilizados no âmbito da concessão do subsídio, deverão ser restituídos à **GIZ**. Custos adicionais não cobertos pelo montante do subsídio deverão ser assumidos pelo próprio **Destinatário**.
- 1.3 Na implementação da(s) medida(s) para o alcance do objeto da cláusula 1.2, o **Destinatário será assessorado e orientado pela Sra. Dörte Segebart, e-mail: doerte.segebart@giz.de**, sendo que todas as atividades referentes à implementação da(s) medida(s) deverão ser executadas em comum acordo.
- 1.4 O **Destinatário** garantirá que as pessoas por ele incumbidas na preparação e implementação das atividades mencionadas, bem como os responsáveis para os processos de licitação referentes à aquisição de materiais e serviços não exijam, aceitem, prestem, concedam, prometam ou deixem-se prometer pagamentos ilícitos ou outras vantagens com relação a essas tarefas.
- 1.5 O **Destinatário** deverá assegurar, de modo apropriado, que manterá somente relações comerciais com terceiros, idôneos e que não tenham impedimentos legais. Além do mais, o **Destinatário** responsabilizar-se-á que os recursos disponibilizados não beneficiarão nem serão colocados à disposição, diretamente ou indiretamente, a terceiros, que constam das listas de sanções das Nações Unidas ou da Comunidade Europeia.

2. Do desembolso do subsídio local

- 2.1 Antes do desembolso do subsídio local, o **Destinatário** deverá cumprir as seguintes condições:
- Assinatura legalmente vinculante do presente Contrato pelo **Destinatário**.
- 2.2 O desembolso deste subsídio local efetuar-se-á em forma de adiantamentos/reembolso, a partir de 30.11.2020, e em parcelas intermediárias, conforme a demanda bimestral/trimestral, mediante solicitação por escrito (Anexo 3).

1ª parcela: Adiantamento no valor de **R\$ 86.138,60** (oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais, sessenta centavos), referente às despesas dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, a ser paga após assinatura do contrato,



assinatura da Solicitação de Adiantamento (Anexo 03) e recebimento dos mesmos pela GIZ e aprovação da Sra. Dörte Segebart.

2ª parcela: Adiantamento no valor de até **R\$ 38.779,20** (trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais, vinte centavos), referente às despesas do mês de março de 2021, a ser paga após a prestação de contas de, no mínimo, 80% do valor da parcela anterior, envio da Solicitação de Adiantamento assinada (Anexo 3), recebimento dos mesmos pela GIZ e aprovação da Sra. Dörte Segebart.

3ª parcela: Reembolso no valor de até **R\$ 9.044,60** (nove mil, quarenta e quatro reais, sessenta centavos), referente as despesas do mês de junho de 2021, a ser paga após a prestação de contas final e aprovação da Sra. Dörte Segebart.

Recursos ainda remanescentes com o **Destinatário** serão deduzidos do montante da parcela seguinte.

- 2.3 Após o recebimento de cada desembolso, o **Destinatário** enviará à GIZ, de imediato, um recibo devidamente assinado que contenha uma indicação específica quanto à finalidade da utilização dos recursos. Em caso de pagamentos realizados por transferência bancária, o **Destinatário** apresentará o respectivo extrato bancário com o crédito dos recursos, junto à prestação de contas.
- 2.4 Para o recebimento dos recursos referentes ao presente subsídio, o **Destinatário** abrirá uma conta bancária específica. A comprovação referente à abertura da conta deverá ser enviada juntamente com a primeira solicitação de desembolso.

3. Da prestação de contas referente ao subsídio local e dos relatórios

- 3.1 O **Destinatário** deverá enviar comprovantes apropriados, conforme especificado abaixo, com a respectiva lista de despesas (Anexo 01), preenchida e assinada, ao seguinte endereço: SCN Quadra 1 bloco C sala 1412 – Edifício Brasília Trade Center – Brasília/DF – CEP: 70.711-902 - a/c Kelly Marques, telefone 61 2101-2130.
- 3.2 O **Destinatário** deverá comprovar o uso apropriado dos valores recebidos. Para tanto, o **Destinatário** apresentará à GIZ em até, no máximo, duas semanas após o término do período de cada parcela desembolsada e antes da solicitação da parcela seguinte, originais de faturas, de recibos comerciais e/ou de comprovantes referentes à prestação de serviços. Em cada comprovante o **Destinatário** deverá atestar, por escrito, que a respectiva despesa foi efetivamente realizada para a finalidade prevista, assinando-o.
- 3.3 Para pagamentos recebidos em espécie e em moeda estrangeira, o **Destinatário** deve apresentar os comprovantes originais de câmbio.



- 3.4 Sem prejuízo ao disposto na cláusula 6ª do presente contrato, a **GIZ** poderá solicitar que o **Destinatário** apresente, juntamente à prestação de contas, um sucinto relatório escrito sobre a implementação e o resultado da(s) medida(s) financiada(s).
- 3.5 Após o término das atividades previstas no âmbito do presente Contrato de Subsídio Local, o **Destinatário** devolverá à **GIZ**, imediatamente e por iniciativa própria, isto é, sem que haja necessidade de prévia notificação, quaisquer recursos remanescentes do presente contrato.

4. Do procedimento licitatório

Na aquisição de material e serviços a serem financiados com recursos advindos deste subsídio, o **Destinatário** deverá respeitar a legislação brasileira vigente, bem como as determinações do Anexo 02 (Adjudicação de fornecimentos de materiais e serviços), que constitui parte integrante do presente Contrato. Os documentos constantes do Anexo 02 deverão ser apresentados com os respectivos comprovantes. Todas as aquisições deverão ser realizadas em estreita consonância com o Sra. Dörte Segebart.

5. Do contrato de trabalho

Caso o presente subsídio local preveja o pagamento de salários, o(s) contrato(s) de trabalho a serem celebrados pelo **Destinatário** deverá(ão) obedecer rigorosamente a legislação trabalhista brasileira. O **Destinatário** deverá apresentar uma cópia do(s) contrato(s) de trabalho por ocasião da apresentação da primeira Solicitação de Desembolso assinada, mais tardar.

6. Da devolução do subsídio local

Caso o **Destinatário** não comprove o uso apropriado dos valores recebidos, conforme o disposto na cláusula 1.2, num prazo de quatro semanas após o recebimento dos recursos, ou violar outras disposições do presente contrato, a **GIZ** poderá exigir a imediata devolução dos valores pagos. Na primeira hipótese (não comprovação do uso apropriado dos valores recebidos), a devolução restringir-se-á aos valores cujo uso apropriado não puder ser comprovado.

7. Da auditoria referente à implementação da(s) medida(s) para o alcance do objeto do presente subsídio local

A qualquer momento, o **Destinatário** permitirá à **GIZ** e aos seus representantes autorizados, a análise e verificação dos livros contábeis e da documentação relacionados às medidas financiadas, bem como a vistoria dos bens adquiridos

ou dos resultados do trabalho. Nessa ocasião, o **Destinatário** deverá fornecer todas as informações solicitadas.

8. Do relatório

Na data **30.03.2021**, o **Destinatário** deverá apresentar um relatório financeiro e relatório do mutirão de limpeza.

Na data **30.07.2021**, o **Destinatário** deverá apresentar um relatório financeira e um relatório final das atividades realizadas, incluindo a prestação de contas final.

9. Da legislação aplicável e do foro competente

O presente contrato reger-se-á pela legislação vigente na República Federativa do Brasil. Como foro exclusivo para a resolução de quaisquer divergências ficará eleito a Capital Federal, Brasília/DF.

O presente Contrato é lavrado em duas vias, dos quais uma permanecerá com o **Destinatário** e outra com a **GIZ**.

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Pela GIZ

Michael Rosenauer

MICHAEL
HORST
ROSENAUER: 56114
71331156114

(Assinatura)

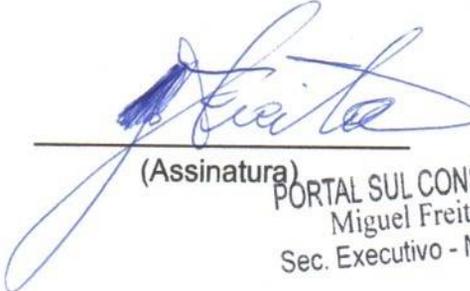
Dirk Mährländer

DIRK
MAHRLANDER
:23581863847

(Assinatura)

Pelo Destinatário

Miguel Gomes de Farias


(Assinatura)

PORTAL SUL CONSÓRCIO
Miguel Freitas
Sec. Executivo - Mat. 033

Anexos:

1. Modelo de lista de despesas
2. Regras de adjudicação de fornecimentos de materiais e serviços
3. Projeto e Tabela Orçamentária
4. Solicitação de Adiantamento

Anexo 01

Modelo - Subsídios locais – Lista de despesas

País:	Nº do Projeto:
Abreviação:	
Nº do contrato:	Valor do contrato:
Destinatário:	Período de duração:
Moeda:	Nº da folha:

Nº	Data	Fornecedor	Texto (finalidade)	Entrada	Saída	Saldo

Atestamos que os valores da presente lista de despesas conferem com os valores dos comprovantes, em anexo.

.....
Local, Data

.....
Assinatura Destinatário

.....
Local, Data

.....
Assinatura Responsável GIZ

Anexo 02

ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Deverá ser sempre respeitada a legislação brasileira vigente. Os procedimentos descritos abaixo constituem parâmetros mínimos estabelecidos pela GIZ para o presente contrato de Subsídio Local.

VALOR DO CONTRATO	PROCEDIMENTO	DOCUMENTO DE ADJUDICAÇÃO
FORNECIMENTOS (Aquisição de Materiais e Serviços)		
Até EUR 1,000	<ul style="list-style-type: none"> • Informal. Compra direta permitida. 	
De EUR 1.000 até EUR 20.000 *Serviços – necessário firmar contrato.	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar pelo menos 3 propostas por escrito. <p>Ou</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar licitação formal de acordo com critérios próprios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar documentação que comprove forma de seleção (contrato, trocas de e-mails, entre outros). • Se uma licitação formal foi realizada, todo o processo deverá ser anexado.
Acima de EUR 20,000	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatorio realizar licitação formal de acordo com critérios próprios. Licitação pública ou restrita. 	<ul style="list-style-type: none"> • Anexar o processo licitatório e o contrato firmado.

Para concessão direta de pagamento no valor acima de 1.000,00 EUR a um contratante específico sem solicitar ofertas, será possível apenas em casos excepcionais mediante justificativa. Exemplo: se o serviço puder ser executado ou fornecido por apenas uma empresa específica (fornecedor exclusivo) ou se três fornecedores locais não existirem, deverá ser documentado na justificativa da adjudicação do contrato.